



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL RETIFICADO ( 1ª RETIFICAÇÃO) N. 002/2024/PMPO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de SEMOSP - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, SEMEC - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, EDUCACIONAL INSPETOR DE PÁTIO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, SEMUSA – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, por excepcional interesse público.

Pimenteiras do Oeste/RO, 19 de março de 2024.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n. 001/2024/PMPO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais 1153/2023 e 912/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas para os cargos constantes no quadro abaixo. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, no link disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> entre os dias 19 de março de 2024 até 22 de março de 2024.

1.2. **O processo seletivo compreenderá a aplicação de prova objetiva e prática caráter classificatório e eliminatório e experiência profissional.**

1.3. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>, sendo que, a partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.

**2. DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL:**

**2.1 SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

ITEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/CURSO EXIGIDO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	PROVAS
2.1.1	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ CNH DE CATEGORIA C	40 HRS	R\$ 1.847,97	OBJETIVA/ PRATICA/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL
2.1.2	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ CNH DE CATEGORIA C	40 HRS	R\$ 1.847,97	OBJETIVA/ PRATICA/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL
2.1.3	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ CNH DE CATEGORIA D	40 HRS	R\$ 2.113,49	OBJETIVA/ PRATICA/ EXPERIENCIA PROFISSIONAL

**2.2 SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ITEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/CURSO EXIGIDO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	PROVAS
2.2.1	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ CNH DE CATEGORIA D	40 HRS	R\$ 1.847,97	OBJETIVA/ PRATICA
2.2.2	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HRS	R\$ 1.616,20	OBJETIVA
2.2.3	EDUCACIONAL INSPETOR DE PÁTIO	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HRS	R\$ 1.616,20	OBJETIVA

**2.3 SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

ITEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/CURSO EXIGIDO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	PROVAS
------	-------	-------	----------------------------	---------------	------------	--------



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

2.3.1	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ CNH DE CATEGORIA B	40 HRS	R\$ 1.571,83	OBJETIVA/ PRATICA
2.3.2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA ACE	40 HRS	R\$ 2.640,00	OBJETIVA

2.2 As vagas podem ser ampliadas conforme necessidade, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, levando em consideração a homologação do Resultado Final.

2.2 Nos casos de atividades consideradas insalubres serão acrescidos ao vencimento o adicional de insalubridade conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> onde estarão disponíveis: o edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 15h00min do dia 19/03/2024 até às 23h59min do dia 22/03/2024, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.2. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

3.3. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.4. Documentos obrigatórios:

3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.4.2. Documentos pessoais (RG, CPF E/OU CHN)

3.4.3. Escolaridade compatível com o cargo desejado pelo candidato (Diploma/ Certificado/ Declaração/ Histórico escolar);

**3.4.4. Para os cargos de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, MOTORISTA VEICULOS PESADOS, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, enviar CNH COM CATEGORIA COMPATIVEL COM O CARGO DESEJADO.**

**3.4.5. PARA OS CARGOS DE MOTORISTA VEICULOS PESADOS, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ENVIAR O COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME O ITEM 10.2.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassarem 60 (sessenta) horas semanais.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado **DECLASSIFICADO** para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

3.6. As inscrições serão homologadas no dia 26/03/2024, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>.

**3.7. O CANDIDATO PODERÁ INSCREVER-SE PARA SOMENTE 01 (UM) CARGO DAQUELES CONSTANTES DO QUADRO DE VAGAS (ITEM 2) SENDO CONSIDERADA APENAS A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA.**

3.8. Os documentos deverão ser **anexados em formato PDF**, conforme ficha de inscrição.

3.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, bem como, o Município de Pimenteiras do Oeste não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

#### **4. DA LOTAÇÃO:**

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados conforme quadro de vagas, **item 2** do presente edital, podendo ocorrer alteração de acordo com a necessidade da administração e o interesse público.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com o cargo;
- Aptidão física e mental
- Documentos necessários para contratação:
- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)); 02 fotos 3x4



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência, Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional ( SE FOR O CASO). **Para o CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR: apresentar CURSO ESPECIFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONCLUÍDO.**

**6. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

- 6.1. As vagas serão destinadas para ampla concorrência, sem reserva para portadores de deficiência em virtude do baixo número de vagas.
- 6.2. Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização da prova, conforme determinação da lei [13.872/19](#). A amamentação poderá ocorrer apenas por uma vez durante a aplicação da prova, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova.
- 6.3. A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;
- 6.4. No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

**7. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS**

- 7.1. O processo seletivo simplificado será realizado por meio de **PROVAS OBJETIVAS** de caráter **classificatório e eliminatório**, conforme descrito no Item 2, para determinados cargos haverá ainda a aplicação de **PROVA PRÁTICA** de caráter classificatório e eliminatório para os 10 (dez) primeiros classificados na prova teórica.
- 7.2. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 7.3. A duração da prova objetiva será de até 02 h (duas horas), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de documento original com foto, (RG ou CNH).
- 7.5. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova.
- 7.6. **Somente irá realizar as provas objetivas o candidato que estiver com a inscrição homologada.**

**8. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 8.1. A prova objetiva será realizada no dia 07 de abril de 2024, com previsão de início às 08h30 min. (oito horas e trinta minutos) e término às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Rondônia.
- 8.2. A Prova Prática (para determinados cargos) será aplicada no dia 28 de abril de 2024 com previsão de início às 08h00min.
- 8.3. Excepcionalmente, esses horários poderão sofrer alteração, considerando-se o número de



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

inscritos no PROCESSO SELETIVO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município.

8.4. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

**9. DAS PROVAS OBJETIVAS**

9.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

9.1.1. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.1.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

9.1.3. O candidato que obtiver pontuação zero em algumas das disciplinas será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.2. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smarwatch ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

9.2.1. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A comissão não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova.

9.2.2. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.3. É vedado o ingresso de candidato portando armas de fogo e objetos cortantes nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

9.4. Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.6. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

9.7. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos (trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova, não permanecendo nem nas dependências da escola.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

9.8. O candidato poderá levar o caderno de provas depois de decorridos 1h (uma hora) do início da prova;

9.9. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

9.10. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto comissão.

**10. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS**

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	5 pontos	50 pontos
Matemática	05	5 pontos	25 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5 pontos	25 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

10.1. Para os todos os cargos: Etapa – Prova Objetiva com 20 questões:

10.2. Para os cargos de motorista de veículos pesados, operador de trator de pneus e operador de máquinas pesadas será somado o período de experiência profissional na área pleiteada, com valor máximo de 20 pontos, contabilizando 4 pontos por ano de experiência. A experiência profissional deverá ser comprovada por mediante contrato de trabalho ou declaração do empregador que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho com dia, mês e ano de **INÍCIO e TÉRMINO**, se for o caso; em casos de contratos vigentes ou em aberto deve ser apresentada de forma clara a data final do contrato. **Não será aceita em hipótese alguma declaração de autônomo ou autodeclaração.** Ficando a avaliação desses cargos citados acima da seguinte forma:

**Nota da Prova Teórica + Nota da Prova Prática + Experiência profissional = Nota Final**

**2**

10.3. Para os cargos de Motoristas de Veículo Leve e Motorista de Transporte Escolar fica a avaliação da seguinte forma:

**Nota da Prova Teórica + Nota da Prova Prática = Nota Final**

**2**

10.4. Para os cargos de: Agente de Endemias, Monitor de Transporte Escolar e Educacional Inspetor de Pátio, ficam a avaliação da seguinte forma:

**Nota da Prova Teórica = Nota Final**

10.5. Os conteúdos programáticos das provas estão descritos no **Anexo III** deste edital.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**11. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA**

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

a) candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da lei federal Nº 10.471/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada.

11.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 11.1 será utilizado o seguinte fator:

a) aquele que obtiver maior número de acertos em língua portuguesa.

**12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

12.1. O Gabarito das provas objetivas será divulgado no dia 08/04/2024, publicado site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste por meio do endereço eletrônico <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>.

**13. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA:**

13.1. O resultado parcial da prova objetiva será divulgado no dia 12/04/2024 publicado site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste por meio do endereço eletrônico <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>.

**14. DAS PROVAS PRATICAS**

14.1. A prova pratica será de caráter classificatório e eliminatório.

14.2. A prova pratica será realizada pelos candidatos que concorrem a vaga de Motoristas de veículos leve, Motoristas de veículos Pesados, Motorista de Transporte escolar, Operador de Trator de Pneu, Operador de Maquinas Pesadas. E será aplicada na provável data de 28/04/2024, com previsão de início às 08 horas, em local a ser definido e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste por meio do endereço eletrônico <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>.

14.3. Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

14.4. As provas práticas serão aplicadas como 2ª Etapa, aos candidatos inscritos nos cargos descritos no item 14.2, classificados dentro das 10 (dez) primeiras colocações conforme resultado final da prova objetiva.

14.5. No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos obrigatoriamente com a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida para o cargo.

14.6. Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

14.7. O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem 14.5, não poderá realizar a Prova Prática.

14.8. O tempo para realização da prova pratica iniciará a partir do momento da assinatura da ficha de avaliação.

14.9. A prova pratica incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

14.10. Será eliminado o candidato que:





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

- a) Não obter pontuação mínima exigida (50 pontos).
- b) Desobedecer à sinalização de parada obrigatória.
- c) Avançar sobre o meio fio.
- d) Não colocar o veículo na área balizada em no máximo 3 (três) tentativas.
- e) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
- f) Transitar em contramão de direção.
- g) Avançar a via preferencial.
- h) Provocar acidente durante a realização do exame.
- i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.
- J) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

14.11. Para os cargos de MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação da prova pratica:

<b>TAREFAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO</b>
1 - Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas. 2 - Vistoria da veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens	0 a 100 pontos	30 minutos
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO</b>	100 pontos	30 minutos

14.12. Para o cargo de operador de maquinas pesadas na realização da prova pratica o tempo máximo para término da prova **SERÁ DE 15 MIN. POR EQUIPAMENTO.**

14.12. Não caberá recurso para a prova pratica.

## **15. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRATICAS**

15.1. O resultado final da prova pratica será divulgado no dia 30/04/2024, publicado site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste por meio do endereço eletrônico <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**16. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**

16.1. Caberá interposição de recurso, que deverá ser encaminhado no link disponível no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme data especificada no Cronograma - Anexo I do presente edital.

16.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente, intempestivo ou ainda, ofensivo e em desacato a Comissão será preliminarmente indeferido. Também não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele documento não juntado no **ato** da inscrição, sendo considerados inconsistentes.

16.3. O recurso deverá conter:

- a) nome completo do candidato;
- b) a questão controversa de objeto de forma individualizada;
- c) a fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso;
- d) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova.

16.4. Os resultados dos recursos interpostos serão respondidos via e-mail.

16.5. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

17.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste no endereço eletrônico [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

**18. DA HOMOLOGAÇÃO:**

18.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>, no dia 07/05/2024, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo I.

18.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO (<http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>).

**19. DA VIGÊNCIA:**

19.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

19.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 01(um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**20. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO**

20.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme art. 12 e 13 da Lei nº 912/2017.

**21. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO**

21.1. Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados conforme descrição de lotação de acordo com o cargo pela qual se candidatou, e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

**22. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

22.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. Será excluído da presente Seleção Público Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

23.2. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

23.3. Para informações, dúvidas, inscrições não homologadas, casos omissos ou situações não previstas neste edital o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail [cps2024@pimenteirasdoeste.ro.gov.br](mailto:cps2024@pimenteirasdoeste.ro.gov.br)

**24. ANEXOS**

Anexo I - Cronograma;

Anexo II- Descrição sumária de atribuições dos cargos.

Anexo III- Conteúdo Programático

Pimenteiras do Oeste – RO, 19 de março de 2024.

Assinaturas digitais – via Sistema EPROC-PMPO.  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Decreto Municipal n. 001/2024.

Eduardo Meira Vieira  
Mat. 13676  
Presidente

Daniele Cristina R. Guedes  
Mat. 15695  
Membro

Neide da Silva Broiano  
Mat. 04219  
Membro



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2024/PMPO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/03/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/03/2024 a 22/03/2024
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS	26/03/2024
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	07/04/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	08/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	12/04/2024
PRAZO DE RECURSO	13/04/2024 a 14/04/2024
RESPOSTAS AOS RECURSOS	16/04/2024
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	18/04/2024
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	19/04/2024
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	28/04/2024
RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA	30/04/2024
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	03/05/2024
PRAZO DE RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	04/05/2024 a 05/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/05/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2024/PMPO**

- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** Atuar na promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados; Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos; Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores; Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – Educação em Saúde; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Realizar outras atividades afins inerentes à função.
  
- **OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS:** Operar máquinas do tipo trator de pneus controlando seus comandos de operação; Operar máquinas agrícolas, implementos, acessórios e equipamentos agrícolas na realização de serviços de aração, roçada, preparação de solo, plantio, colheita e demais atendimentos à produção agrícola do Município; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Trabalhar em conformidade as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e preservação dos equipamentos e ambiental; Participar de treinamentos e no desenvolvimento de serviços que envolvam sua área de atuação; Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Elaborar os relatórios de suas áreas de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

- **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:** Operar veículos motorizados especiais, tais como: Ônibus, guinchos, guindastes, caminhões, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações e transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins. Certificar-se da validade da documentação dos veículos; Conduzir veículo de acordo com a categoria de sua CNH; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; respeitar os regulamentos de trânsito; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades da administração municipal; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.
  
- **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES:** Dirigir veículos, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar cargas e documentos em geral; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; Tratar com respeito e humanização todos os usuários do serviço; Dirigir veículos de qualquer natureza de propriedade municipal, para transporte de pessoas e cargas; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; Certificar-se da validade da documentação dos veículos; Conduzir veículo de acordo com a categoria de sua CNH; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Respeitar os regulamentos do trânsito; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades da responsabilidade.
  
- **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Conduzir veículos automotores no transporte de alunos e professores, escolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico,





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

- **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; emitir relatórios de percurso; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

- **EDUCACIONAL INSPETOR DE PÁTIO:** Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspeccionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

- **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** Compreende a atividade de operar máquinas rodoviárias pesadas, com grande eletrônica embarcada, destinadas a serviços de elevada precisão de terraplanagem, nivelamento, escavação, abaulamento, transporte de terras e similares. Operar máquinas rodoviárias eletrônicas; Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; Operar máquinas rodoviárias em escavações, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; Auxiliar na manutenção das máquinas; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**ESPECÍFICAÇÕES:** Esforço Mental e Visual: Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com frequentes referências a detalhes e minúcias, envolvendo pequeno esforço braçal.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2024/PMPO**

**- PARA TODOS OS CARGOS – Nível Fundamental:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras; Interpretação de texto;

**MATEMÁTICA:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Rondônia e do Município de Pimenteiras do Oeste/RO; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019/2020 e 2021: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira